

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 031/2021

“Dispõe sobre a autorização de concessão de pagamento de abono salarial aos profissionais da educação básica, no exercício financeiro de 2021, utilizando recursos provenientes do FUNDEB, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo pagar em caráter excepcional e, somente no exercício de 2021, abono para os Profissionais da Educação Básica, nos termos do art. 61 da Lei 9.394/96, que percebam renumeração do FUNDEB.

O referido Projeto de Lei, configura medida emergencial e excepcional para cumprimento do limite mínimo de 70% com pagamento de profissionais da Educação Básica, previsto na EC 108/2020 e no artigo 26, da Lei 14.113/2020.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no processo 014026/2021, decidiu recentemente pela possibilidade de pagamento do abono aos profissionais da educação, para atingir o limite de 70%, possibilitando assim o cumprimento do artigo 212-A, da Constituição Federal, apesar das limitações da Lei Complementar 173/2020.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 031/2021 é constitucional, tanto quanto à competência legislativa do Município para tratar da matéria, quanto sob o aspecto da iniciativa, vez que foi projeto oriundo do Poder Executivo. Com relação ao aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre a temática.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 031/2021 é legal, não verificando qualquer contradição. Portanto, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação do projeto em apreço.



Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 08 de dezembro de 2021, não se opõe ao prosseguimento da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 08 de dezembro de 2021.

Sônia Gonçalves de Sousa

**Sônia Gonçalves de Sousa
(Relatora)**